



LEI MUNICIPAL Nº 2120/2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022 do Município de Echaporã, crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobrir despesa com a realização da **Festa do Peão de Boiadeiro no Município de Echaporã**.

Art. 2º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho do Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial constarão da seguinte forma:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.13.392.0006.2.022000 – Manutenção da Biblioteca e Festividades Culturais

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
Criar	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica	100.000,00	FR 05-Federal
Total			100.000,00	

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos provenientes do Governo Federal – Ministério da Cidadania, conforme o Convênio Nº 884099/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 26 de janeiro de 2022.

LUIS GUSTAVO

EVANGELISTA:28533042809

Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO EVANGELISTA:28533042809

Dados: 2022.01.26 13:34:03 -03'00'

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma
data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo